



Guia do Participante

do Parque Estadual de Itaúnas

Revisão do Plano de Manejo do
Parque Estadual de Itaúnas –
Espírito Santo



Fevereiro/2025

Governador do Estado do Espírito Santo

Renato Casagrande

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Felipe Rigoni

Diretoria geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mário Stella Cassa Louzada

Diretoria Administrativo-Financeiro

Rafael Almeida Lovo

Diretoria Técnica

Gilberto Arpini Sipioni

Gerência de Recursos Naturais

Rodolpho Torezani Netto

Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação

Joseany Trarbach

Fotografia da Capa

Yuri Barichivich (Governo ES)

Instituição Contratante:

Petróleo Brasileira S.A. - PETROBRAS

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Instituição Executora:

SALT Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Equipe Técnica Salt Engenharia e Meio Ambiente

Coordenação Técnica

Felipe Varela Tonella

Responsável para o Uso Público

Pâmella Nogueira

Responsável para a Área Ambiental

Ketlyn Dias Camargo de Almeida

Responsável para a Área Social

Ranielle Almeida Fraga

Responsável pelas análises do SIG

Thiago Marques Coelho

Moderador/Facilitador

Felipe Andrade Silva

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Elementos de um Plano de Manejo conforme o Roteiro de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).....	9
Figura 2 – Localização do Parque Estadual de Itaúnas e da sua Zona de Amortecimento no Distrito de Itaúnas, município de Conceição da Barra (ES).....	11
Figura 3 – Dunas de Itaúnas. Atrativo natural, ecossistema símbolo do Parque Estadual de Itaúnas (ES).....	12
Figura 4 – Oficina para definição dos Componentes Fundamentais do Parque Estadual de Itaúnas realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2024.....	15
Figura 5 – Oficina de Mobilização realizada na Vila de Itaúnas no dia 25 de novembro de 2024.	16
Figura 6 - Oficina de Mobilização realizada em Conceição da Barra no dia 26 de novembro de 2024.....	16
Figura 7 - Exemplos de estrutura de diagrama a ser construído na oficina participativa.....	30
Figura 8 - Exemplos de Análise de Questões-Chave do Parque Nacional de São Joaquim.	32
Figura 9 - Exemplos de diagrama do Modelo Situacional do Parque Estadual de Itaúnas por Recurso e Valor Fundamental.....	35
Figura 10 - Zonas de manejo representadas a partir do grau de intervenção.....	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ficha técnica do Parque Estadual de Itaúnas/ES.	13
Tabela 2 - Etapas do processo de Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas.	14
Tabela 3 - Programação da Oficina de Planejamento Participativo (OPP) do Parque Estadual de Itaúnas.	17

LISTA DE SIGLAS

ES – Espírito Santo

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IN – Instrução Normativa

IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

OPP – Oficina de Planejamento Participativo

PEI – Parque Estadual de Itaúnas

PM – Plano de Manejo

PN – Parque Nacional

RVF – Recursos e Valores Fundamentais

SEAMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

TCCA – Termos de Compromisso de Compensação Ambiental

UC – Unidade de Conservação

ZA – Zona de Amortecimento

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Histórico do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas.....	10
2. BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS	12
3. METODOLOGIA	14
3.1. Oficinas Participativas do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas.....	15
3.1.1. Oficina de Definição dos Componentes Fundamentais.....	15
3.1.2. Oficinas de Mobilização	16
3.1.3. Oficina de Planejamento Participativo.....	17
4. COMPONENTES FUNDAMENTAIS	18
4.1. Propósito da Unidade de Conservação	19
4.2. Significância da Unidade de Conservação.....	20
4.3. Recursos e Valores Fundamentais (RVF).....	24
5. COMPONENTES DINÂMICOS	27
5.1. Análise de necessidades de dados e planejamento	28
5.1.1. Análise de recursos e valores fundamentais	29
5.1.2. Análise de questões-chave	31
5.1.3. Priorização das necessidades de dados e planejamento	32
6. MODELO SITUACIONAL DO PEI	34
7. COMPONENTES NORMATIVOS	35
7.1. Zoneamento	36
7.1.1. Zonas Sem ou com Baixo Grau de Intervenção.....	38
7.1.2. Zonas de Média Intervenção.....	45
7.1.3. Zonas com Alto Grau de Intervenção.....	47
7.1.4. Zonas de Uso Diferenciado.....	49
7.1.5. Observações Importantes	55
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56

1. INTRODUÇÃO

As Unidades de Conservação (UCs) são essenciais para preservar a biodiversidade e garantir serviços ecossistêmicos. Contudo, essas áreas enfrentam pressões crescentes sobre os recursos naturais, e, por isso, é fundamental um manejo eficaz, baseado em instrumentos de planejamento adequados. Nesse contexto, o Plano de Manejo (PM) se torna uma ferramenta indispensável para assegurar a efetividade das UCs na conservação ambiental.

Conforme a Lei nº 9.985/2000, todas as UCs devem possuir um Plano de Manejo que abranja, além da área protegida, sua zona de amortecimento (ZA) e eventuais corredores ecológicos. O Plano de Manejo é um documento técnico que estabelece o zoneamento e define as normas para o uso sustentável dos recursos naturais e a implantação de estruturas de gestão. Ele também promove a integração das UCs com a vida social e econômica das comunidades vizinhas e residentes.

A revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas, está sendo realizada de acordo com a metodologia descrita no “Roteiro de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo”, formulado pelo ICMBio (2018), a qual foi criada após a publicação da Instrução Normativa (IN) ICMBIO 07/2017, em que estimula a confecção de um documento mais direcionado e aplicável aos interesses e realidades das UCs.

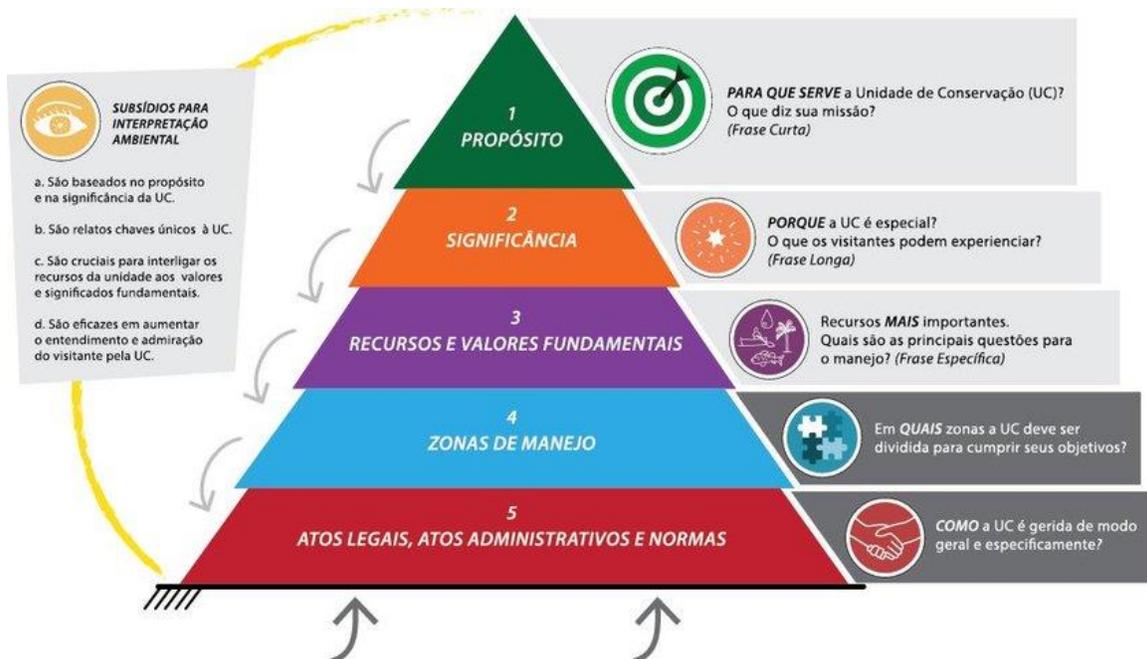
De acordo com as diretrizes contidas no Roteiro de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO, 2018), os Planos de Manejo devem ser constituídos pelas seguintes componentes:

- Componentes Fundamentais
 - Propósito
 - Declaração de Significância
 - Recursos e Valores Fundamentais
- Componentes Dinâmicos
 - Necessidades de dados e planejamentos
 - Subsídios para interpretação ambiental
 - Mapeamento e banco de dados geoespaciais da UC

- Componentes Normativas
 - Atos legais e administrativos
 - Normas gerais
 - Zoneamento
- Planos e estudos específicos
 - Planos específicos
 - Estudos específicos

Destaca-se que o Plano de Manejo é um documento elaborado de forma integrada, no qual todos os elementos citados convergem e se complementam, funcionando de maneira interdependente, como está ilustrado na **Figura 1**.

Figura 1 - Elementos de um Plano de Manejo conforme o Roteiro de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).



Fonte: ICMBio, 2018.

Este documento é um Guia do Participante para a Oficina de Planejamento Participativo, prevista como a última etapa na preparação dos subsídios para a revisão do Plano de Manejo, conforme o roteiro metodológico do ICMBIO (2018). O guia apresenta a programação resumida da oficina, ficha técnica e mapa de localização da UC, o objetivo do encontro, os elementos do Plano de Manejo e suas inter-relações, além de explicar detalhadamente o conceito de cada elemento.

1.1. Histórico do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas

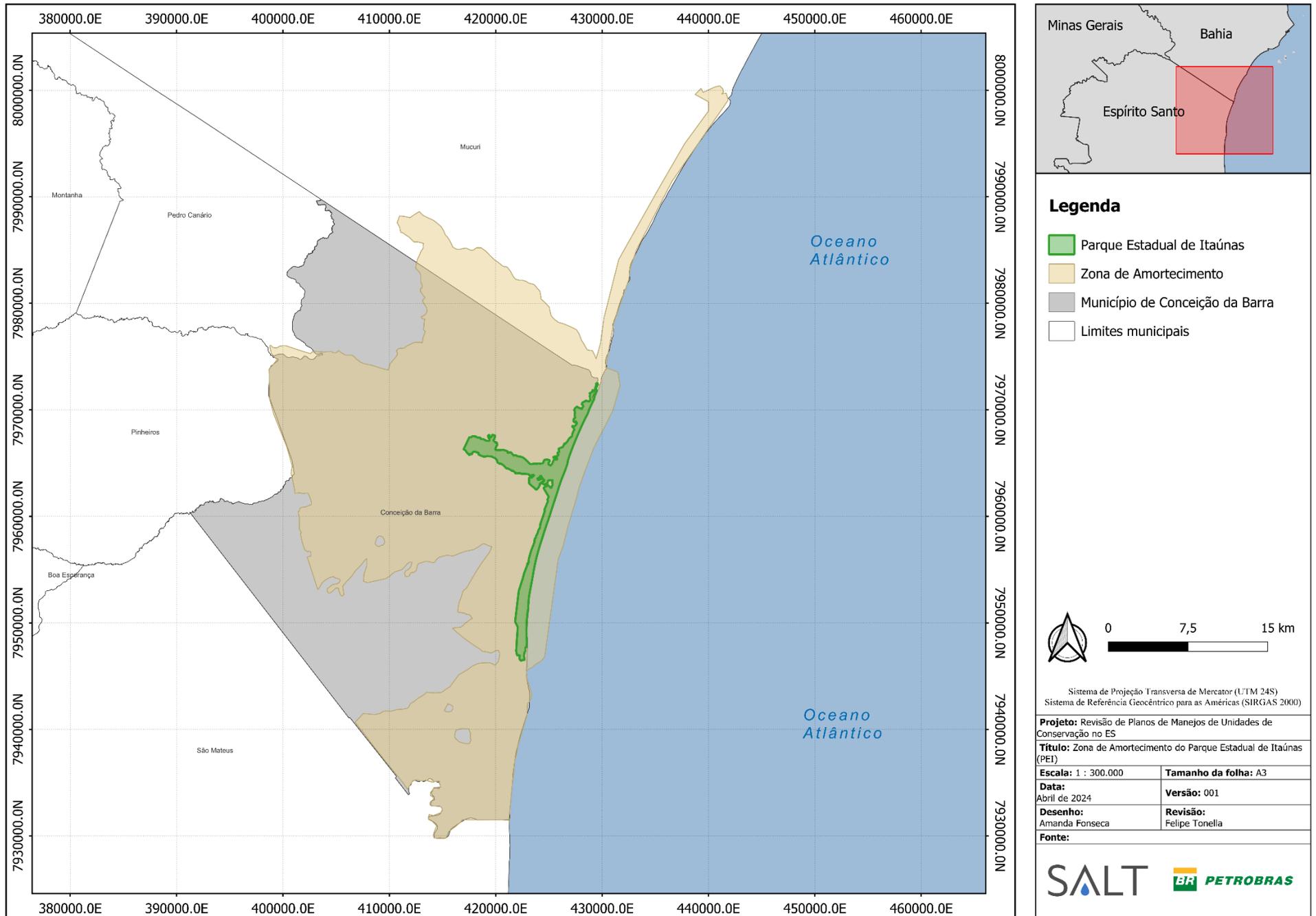
O Parque Estadual de Itaúnas (PEI), situado no Distrito de Itaúnas, em Conceição da Barra – ES (**Figura 2**), é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, estabelecida em 8 de novembro de 1991, através do Decreto nº 4.967-E, seguindo as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentado pela Lei nº 9.985/2000 e pelo Decreto nº 4.340/2002 (MMA, 2006). Sua gestão é realizada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).

O Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas foi publicado em agosto de 2004. O documento foi elaborado com base no Termo de Referência emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), e no Roteiro Metodológico do Ibama (1996).

Recentemente, foi aprovada a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Paulo César Vinha como cumprimento de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) junto ao IEMA. A revisão do Plano de Manejo deverá ser feita conforme o “Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais” do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2018) e conforme o documento “Padrões Abertos para a Prática da Conservação” da Aliança para Medidas de Conservação (CMP, 2020).

Nesse contexto, a revisão do Plano de Manejo do PEI é muito importante para melhorar a proteção da natureza e a gestão do parque. O plano original foi criado há 20 anos e, desde então, muita coisa mudou, como o uso das áreas ao redor, a economia local e o que sabemos sobre o meio ambiente. Atualizar o plano ajuda a adaptar as estratégias às necessidades atuais, garantindo a preservação das plantas, dos animais e da paisagem, além de promover o uso sustentável do parque. Assim, ele continuará sendo um espaço protegido e valioso para as pessoas e a natureza.

Figura 2 – Localização do Parque Estadual de Itaúnas e da sua Zona de Amortecimento no Distrito de Itaúnas, município de Conceição da Barra (ES).



2. BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS

Com uma área de aproximadamente 3.841 hectares, limitada a Sul pela Foz Natural do Rio Itaúnas (Conceição da Barra – ES), e a Norte pela Foz do Riacho Doce, localizada na fronteira com o estado da Bahia, o Parque Estadual de Itaúnas abriga diversos ecossistemas naturais, como a floresta de restinga, a Mata Atlântica de tabuleiro, dunas, praias, rios, alagados e o manguezal (**Figura 3**), e conseqüentemente uma grande diversidade de espécies animais. Além disso, Itaúnas conta com uma riqueza histórica, testemunhada por sítios arqueológicos, e manifestações culturais do Ticumbi, do Alardo, do Jongo e dos Reis de Bois, realizadas na festa de São Sebastião e São Benedito, em janeiro, e o tradicional Festival Nacional de Forró de Itaúnas, realizado em julho (NUNES, 2018).

Figura 3 – Dunas de Itaúnas. Atrativo natural, ecossistema símbolo do Parque Estadual de Itaúnas (ES).



Fonte: itaunas.org

Sua enorme diversidade de fauna e flora e sua riqueza cultural atraem muitos turistas e pesquisadores, fazendo com que o PEI seja o Parque mais visitado do Estado, recebendo cerca de 100.000 visitantes por ano (IEMA, 2022).

A infraestrutura do Parque é composta por um auditório, alojamento para pesquisadores, banheiros com acessibilidade, biblioteca, centro de visitantes com exposições interpretativas permanentes, vigilância patrimonial e mais de 15 km de trilhas sinalizadas (IEMA, 2022).

O Centro de Visitantes fica aberto todos os dias das 08 às 17 horas, a visitação é gratuita e não é necessária a realização de agendamento. Por ser uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, as atividades permitidas em seu interior são limitadas a atividades de educação ambiental, ecoturismo e pesquisas científicas, e as suas normas de uso são definidas pela Lei nº 10.094, de 15 de outubro de 2013, a qual estabelece normas para a utilização pública de Parques Estaduais (IEMA 2022). A ficha técnica do PEI é apresentada na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Ficha técnica do Parque Estadual de Itaúnas/ES.

FICHA TÉCNICA DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS - ES	
Nome da Unidade de Conservação	Parque Estadual de Itaúnas
Unidade Gestora Responsável	IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente
Endereço da Sede	Vila de Itaúnas, município de Conceição da Barra/ES, caixa postal 53, CEP: 29965.000
Telefone	(27) 3762-2203
Área	3.841 ha
Município	Conceição da Barra
Estado	Espírito Santo
Coordenadas geográficas	-18.4178, -39.7073
Data de Criação e nº do Decreto:	08 de novembro de 1991 - Decreto Estadual nº 4.967-E.
Plano de Manejo	Elaborado em 2004
Situação Fundiária	5% regularizada
Bioma	Mata Atlântica
Ecossistemas Presentes	Restinga, manguezal, dunas, floresta de tabuleiro e alagados.
Grupo	Proteção Integral

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para estruturação e execução da Oficina de Planejamento Participativo, possui como base o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018). Metodologia que consiste em construções participativas para atender a complexidade e diversidade territorial com o objetivo de promover a maior conservação ambiental a curto, médio e longo prazo.

Segundo o referido Roteiro Metodológico, um plano de manejo na abordagem estratégica deve incluir os seguintes elementos: 1) Declaração de propósito; 2) Declarações de significância; 3) Recursos e Valores Fundamentais; 4) Tópicos de interpretação ambiental; 5) Avaliação das necessidades de dados e planejamentos; 6) Zoneamento; 7) Normas gerais; 8) Atos legais e administrativos.

Com base na metodologia citada e nas adequações necessárias, a **Tabela 2** apresenta as etapas definidas do processo de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas – ES, conforme Plano de Trabalho desenvolvido com base no Termo de Referência estabelecido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA-ES), emitido no âmbito do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, celebrado entre o IEMA-ES e a PETROBRAS. Assim como, pelo documento “Padrões Abertos para a Prática da Conservação”, da Aliança para Medidas de Conservação (CMP, versão 4.0, 2020).

Tabela 2 - Etapas do processo de Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas.

REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS - ESPÍRITO SANTO
Etapa 01 - Organização do Planejamento
Etapa 02 - Diagnóstico Preliminar da UC
Etapa 03 - Definição dos componentes fundamentais da UC
Etapa 04 - Oficinas de Mobilização
Etapa 05 - Oficina de Planejamento Participativo
Etapa 06 - Plano de Ação para a UC
Etapa 07 - Limites, Zoneamento Ambiental e Normas de Uso
Etapa 08 - Elaboração dos Programas de Manejo
Etapa 09 - Entrega e divulgação da versão final do Plano de Manejo

3.1. Oficinas Participativas do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas

Conforme as diretrizes estabelecidas no Roteiro de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo do ICMBio (2018) e no Termo de Referência elaborado pelo IEMA, o processo de construção do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas deverá ser conduzido de maneira coletiva e participativa.

As oficinas participativas previstas nesses documentos incluem a oficina de definição dos componentes fundamentais, oficinas de mobilização e a oficina de planejamento participativo. A seguir, apresenta-se uma breve descrição das oficinas já realizadas e das que ainda serão realizadas.

3.1.1. Oficina de Definição dos Componentes Fundamentais

A Oficina de Definição dos Componentes Fundamentais ocorreu nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, na biblioteca da sede do Parque Estadual de Itaúnas – ES (**Figura 4**). O evento contou com a participação da equipe gestora e do conselho gestor do Parque, totalizando 29 participantes ao longo dos dois dias, presentes tanto de forma presencial quanto remota. Estiveram representados diversos setores, incluindo o poder público, o comércio local, as comunidades locais, o setor rural e o setor industrial.

Figura 4 – Oficina para definição dos Componentes Fundamentais do Parque Estadual de Itaúnas realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2024.



Fonte: SALT, 2024.

3.1.2. Oficinas de Mobilização

As Oficinas de Mobilização foram realizadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2024 no Café Brasil - Vila de Itaúnas (**Figura 5**) e no Cricaré Praia Hotel - Conceição da Barra (**Figura 6**), respectivamente, com participação da equipe gestora e atores-chave do território (representantes das comunidades, de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil), totalizando 42 participantes.

Figura 5 – Oficina de Mobilização realizada na Vila de Itaúnas no dia 25 de novembro de 2024.



Fonte: Salt, 2024.

Figura 6 - Oficina de Mobilização realizada em Conceição da Barra no dia 26 de novembro de 2024.



Fonte: Salt, 2024.

3.1.3. Oficina de Planejamento Participativo

A Oficina de Planejamento Participativo (OPP) ocorrerá nos dias 19, 20, 24 e 25 de fevereiro de 2025, no Café Brasil, localizado na Vila de Itaúnas, nas proximidades do PEI. O evento contará com a participação da equipe gestora e de atores-chave do território, previamente identificados durante a Oficina de Mobilização.

O cronograma das atividades programadas para os quatro dias de oficina é apresentado na **Tabela 3**.

Tabela 3 - Programação da Oficina de Planejamento Participativo (OPP) do Parque Estadual de Itaúnas.

1º Dia de Oficina – Identificação de Necessidades de Dados e Planejamento	
Horário	Atividade
08h	<i>Chegada</i> dos participantes, apresentação da programação e acordos
09h30	Apresentação das etapas para Revisão do Plano de Manejo do PEI
09h40	Componentes Dinâmicos - Identificação de necessidade de dados e planejamento
12h00	<i>Almoço</i>
13h00	<i>Cont.</i> Componentes dinâmicos - Identificação de necessidade de dados e planejamento
16h00	<i>Encerramento</i>
2º Dia de Oficina – Priorização e Mapa Situacional	
Horário	Atividade
08h00	<i>Chegada</i> dos participantes, apresentação da programação e acordos
09h30	Esclarecimentos - Diferenciação do processo de Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas e da Concessão dos Serviços Turísticos (SEAMA)
11h00	<i>Lanche</i>
11h30	Componentes dinâmicos - Identificação de necessidade de dados e planejamento <i>Parte 2</i>
13h00	<i>Encerramento</i>

3º Dia de Oficina – Propostas para o Zoneamento e Avaliação Final

Horário	Atividade
08h00	<i>Chegada</i> dos participantes, apresentação da programação e acordos
09h30	Modelo Situacional
12h15	<i>Almoço</i>
13h15	<i>Cont.</i> Modelo Situacional
16h00	<i>Encerramento</i>

4º Dia de Oficina – Propostas para o Zoneamento e Avaliação Final

Horário	Atividade
08h00	<i>Chegada</i> dos participantes, apresentação da programação e acordos
09h30	Recolhimento de impressões e propostas sobre o Zoneamento do PEI
12h00	<i>Almoço</i>
13h10	<i>Cont.</i> Recolhimento de impressões e propostas sobre o Zoneamento do PEI
16h00	<i>Encerramento, próximos passos e avaliação final</i>

4. COMPONENTES FUNDAMENTAIS

Os Componentes Fundamentais do plano de manejo são os elementos principais que orientam a gestão de uma Unidade de Conservação (UC). Eles incluem a declaração do propósito da UC, as declarações de significância, além dos recursos e valores essenciais. Esses componentes são considerados fundamentais porque, geralmente, não mudam ao longo do tempo e servem como base para o planejamento e as ações de manejo futuras.

Por estarem diretamente ligados aos objetivos que justificaram a criação da UC, alterações nesses componentes devem ocorrer apenas em situações excepcionais. Exemplos dessas situações incluem mudanças significativas nos limites da UC, alteração de categoria, transformações relevantes no contexto social, local ou regional, ou ainda a identificação de ambientes ou espécies de grande importância que exijam ajustes nesses elementos para assegurar sua conservação.

4.1. Propósito da Unidade de Conservação

O propósito de uma UC é determinado por uma análise detalhada de sua razão de ser, que engloba estudos prévios à sua criação, os objetivos estipulados no Decreto de criação e os da categoria de manejo conforme a Lei nº 9.985/2000 – SNUC. Além disso, podem ser adicionados outros elementos considerados relevantes, mesmo que não tenham sido identificados no momento da criação da UC, desde que estejam previstos na legislação. A definição do propósito serve como base para compreender o que é mais significativo sobre a UC e vai além de simplesmente reiterar o decreto de sua criação.

O propósito é expresso em uma frase curta e concisa, que expressa claramente para o que serve a UC. A definição desse propósito, seguiu as melhores práticas conforme o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federais – utilizado como referência metodológica. Essas boas práticas podem ser observadas no destaque a seguir:

MELHORES PRÁTICAS PARA UMA DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO DE UC

- A declaração está fundamentada em uma análise detalhada da razão de existência da UC e da legislação que influenciou sua implantação.
- A declaração não só reafirma a razão de existência, mas torna a linguagem acessível ao público em geral.
- A declaração é concisa e vai direto ao ponto.
- A UC pode ser distinguida das demais ao se ler a declaração de propósito.
- O propósito pode ser refinado ao longo da oficina, com o amadurecimento dos tópicos trabalhados.

Dessa forma, durante a Oficina para Definição dos Componentes Fundamentais, realizada em 20 e 21 de agosto de 2024, foi elaborado o **Propósito do PEI**:

“O Parque Estadual de Itaúnas, Unidade de Conservação no litoral norte do Espírito Santo, com sede na Vila de Itaúnas, foi criado para conservar a biodiversidade da Mata Atlântica e seus ecossistemas associados, em especial suas Dunas e o Rio Itaúnas, assim como para proteger seu patrimônio arqueológico. O Parque oferece um cenário privilegiado para o ecoturismo, a educação ambiental e a pesquisa científica, bem como contribui para o fortalecimento das comunidades tradicionais locais, valorizando seus saberes e manifestações culturais, como o Ticumbi.”

4.2. Significância da Unidade de Conservação

As Declarações de Significância são formas de explicar por que os recursos e valores de uma Unidade de Conservação são considerados importantes o suficiente para justificar sua criação e inclusão no Sistema Federal de Unidades de Conservação. Elas estão diretamente ligadas ao propósito da UC e são fundamentadas no conhecimento disponível e nas percepções culturais. Essas declarações destacam a singularidade da UC e explicam por que a área é relevante em níveis global, nacional, regional e sistêmico, incluindo sua contribuição para serviços ecossistêmicos, que são os benefícios que a área protegida oferece à sociedade e que podem ser especificados. Essas declarações servem de guia para as decisões de manejo e planejamento, garantindo a preservação dos recursos e valores que caracterizam a UC.

As declarações de significância são frases longas (sem títulos), que descrevem o que a UC tem de especial. Em geral, são elaboradas até oito declarações para uma UC. Além disso, as Declarações de Significância, devem seguir as melhores práticas conforme o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federais – utilizado como referência metodológica. Essas boas práticas podem ser observadas no destaque a seguir:

MELHORES PRÁTICAS PARA DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA DE UC

“FATOR UAU!”

- A declaração define claramente uma das coisas mais importantes a respeito dos recursos ou valores da unidade de conservação com base no porquê de a unidade ter sido criada.
- As declarações de significância devem ser inspiradoras. Embora sejam pautadas em dados técnicos, devem ser comunicativas para todos os públicos relacionados com a UC, por isso a equipe deve ter em mente o “fator UAU” durante sua construção. Deixe-se levar pela inspiração!
- A declaração não apenas lista os recursos e valores, mas inclui porque a unidade é importante no contexto global, nacional, regional ou sistêmico.
- A declaração deve ser conectada ao propósito e à razão de existência da UC.
- A declaração reflete pesquisas científicas ou acadêmicas e interpretações, incluindo mudanças que podem ter ocorrido desde o estabelecimento da UC.
- A declaração precisa ser suportada por dados e capaz de subsistir à revisão por atores locais.
- A UC pode ser distinguida de outras unidades mediante a leitura da declaração de significância.

A declaração de significância foi estruturada em tópicos, abordando os seguintes aspectos: o que deve ser preservado, o que está ausente e quais ajustes são necessários. O objetivo foi definir até oito declarações de significância, trabalho realizado em plenária e em grupos menores, guiados pela pergunta orientadora: “Por que a Unidade de Conservação (UC) é especial? O que torna essa UC única? O que ela representa nos contextos regional, nacional ou global?”.

Por fim, a elaboração das Declarações de Significância seguiu os critérios-chave definidos no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federais, adotado como referência metodológica.

CRITÉRIOS-CHAVE PARA AS DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA

- A declaração define claramente uma das coisas mais importantes acerca dos recursos/valores da UC com base no motivo pelo qual a UC foi estabelecida? É específico?
- A declaração vai além de apenas listar os recursos e valores e inclui o porquê de a unidade ser relevante em âmbito nacional? Foram considerados os serviços ecossistêmicos prestados?
- A declaração reflete pesquisas e interpretações acadêmicas atuais, incluindo mudanças que possam ter ocorrido desde o estabelecimento da UC? Existem evidências?
- As declarações de significância estão conectadas com o propósito?

Dessa forma, durante a Oficina de Definição dos Componentes Fundamentais do PEI, realizada em 20 e 21 de agosto de 2024, foram elaboradas 8 Declarações de Significância, as quais são apresentadas a seguir:

1ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas apresenta uma **rica biodiversidade**, abrigando mais de 90 espécies de peixes, 32 espécies de crustáceos, 35 espécies de anfíbios, 40 espécies de répteis, 260 espécies de aves e 29 espécies de mamíferos de médio e grande porte. A conservação da fauna do PEI é fundamental para o equilíbrio dos ecossistemas em sua região e para a manutenção da diversidade biológica no norte capixaba.

2ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas abriga uma grande **diversidade de habitats** que possibilitam a ocorrência de espécies raras e ameaçadas, como a libélula-das-bromélias (*Leptagrion porrectum*), a rãzinha (*Physalaemus signifer*), o lagartinho-de-linhares (*Ameivula nativo*), o papagaio-chauá (*Amazona rhodocorytha*), o jaguarundi (*Puma yagouaroundi*) e a lontra-neotropical (*Lontra longicaudis*). Espécies como essas desempenham papéis ecológicos fundamentais, contribuindo para a manutenção da integridade dos ecossistemas e dos serviços ambientais que o Parque oferece. A presença dessas e de outras espécies raras e ameaçadas no PEI evidencia a importância da Unidade de Conservação para a preservação da biodiversidade regional e global.

3ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas se tornou exemplo de conservação das **tartarugas marinhas**, transformando a cultura de predação dessas espécies em propósito de conservação e criando um ambiente seguro para a desova da tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*) e da tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriacea*), ambas ameaçadas de extinção. Anualmente, o PEI registra aproximadamente 80 desovas anuais de tartarugas, o que reforça a importância da região para a reprodução dessas espécies. A contínua proteção e monitoramento das áreas de desova nas praias do PEI são fundamentais para garantir a sobrevivência e o crescimento das populações de tartarugas marinhas na costa brasileira.

4ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas é uma das localidades remanescentes onde se conhece e preserva a espécie *Xenurolebias myersi*, o famoso **peixinho das nuvens** ou **peixe anual de Itaúnas**, descoberto em 1969 pelo naturalista brasileiro Antenor Leitão de Carvalho. Os exemplares utilizados para a descrição da espécie foram coletados próximos à Vila de Itaúnas e têm o PEI como um dos principais locais de ocorrência. A preservação dessa espécie depende da manutenção do Parque nas proximidades da Vila de Itaúnas e é de extrema importância, visto que está inserida no livro de espécies em perigo de extinção.

5ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas e seu entorno abrigam diversas **comunidades tradicionais**, dentre as quais comunidades quilombolas, ribeirinhas e indígenas, que dependem da pesca artesanal, da agricultura familiar, da produção de farinha de mandioca, da produção de artesanato e do turismo para sua sobrevivência. A preservação de seus modos de vida contribui para a manutenção da diversidade cultural, dos saberes tradicionais e para a conservação ambiental na região.

6ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas protege, no seu interior e entorno imediato, 23 **sítios arqueológicos** que representam uma amostra da diversidade histórico-cultural do litoral norte do Espírito Santo. Esses sítios referem-se a ocupações pré-cerâmicas dos povos originários caçadores/coletores/pescadores; de dois grupos distintos de agricultores ceramistas pré-coloniais; de estabelecimentos rurais e de um núcleo urbano dos séculos XIX e XX, que corresponde à antiga Vila de Itaúnas.

7ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas protege importantes **ecossistemas integrados**, abrigando uma rica diversidade biológica característica da Mata Atlântica, incluindo formações associadas à Hileia Baiana, que abrange o sul da Bahia e o norte do Espírito Santo. O PEI e seu entorno protegem espécimes arbóreos centenários e endêmicos, sendo um dos últimos refúgios dessa rica floresta. O Parque também abriga 25 km de praias e ambientes costeiros que incluem restingas, dunas e manguezais, formando um mosaico ecológico de grande biodiversidade. Além dos ecossistemas terrestres, o PEI preserva o trecho final do Rio Itaúnas, com 34 km, e suas planícies alagáveis, fundamentais para a manutenção dos ciclos hidrológicos e da diversidade biológica na região, especialmente por estar inserido na bacia hidrográfica mais degradada do Espírito Santo.

8ª - Declaração de Significância:

O Parque Estadual de Itaúnas é conhecido pelas **Dunas de Itaúnas**, tombadas em 1986 como Monumento Natural pelo Conselho Estadual de Cultura. As dunas constituem uma paisagem de rara beleza, sendo um dos mais importantes atrativos turísticos da região. Também

possuem grande importância ecológica, abrigando uma rica flora de restinga; e detêm grande valor histórico-cultural, por abrigar as ruínas da antiga Vila de Itaúnas e ao menos seis sítios arqueológicos mapeados.

4.3. Recursos e Valores Fundamentais (RVF)

Os aspectos ambientais, sociais, econômicos, culturais, históricos e outros atributos essenciais de uma Unidade de Conservação, incluindo os serviços ecossistêmicos, são considerados os recursos e valores fundamentais que representam integralmente a UC. Estes estão estreitamente ligados ao decreto de criação da UC, sendo mais específicos do que as declarações de significância, e são cruciais para que a UC cumpra seu propósito e mantenha sua importância. Uma das principais responsabilidades na gestão da UC é assegurar a conservação e o acesso público às qualidades fundamentais para alcançar seu propósito e manter sua importância. Durante os processos de planejamento e manejo, esses recursos e valores fundamentais são priorizados. Se eles forem degradados, o propósito e a importância da UC podem ser comprometidos.

Para cada recurso e valor fundamental, deve ser apresentada uma descrição o mais completa possível, mas concisa, com uma ou duas sentenças. Em geral, são definidos até oito recursos e valores fundamentais para uma UC.

A definição dos Recursos e Valores Fundamentais deve seguir as melhores práticas conforme o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo de Unidades de Conservação Federais – utilizado como referência metodológica. Essas boas práticas podem ser observadas no destaque a seguir:

MELHORES PRÁTICAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE RVFs DE UC

- O recurso ou valor em questão é crucial para alcançar o propósito da UC e manter sua significância, e tal associação deve ser clara para manter a conexão entre estes elementos.
- Dentre os participantes da oficina e na equipe da UC, há forte consenso de que o recurso ou valor em questão é crucial para a viabilidade futura da UC.
- O recurso ou valor em questão não é abstrato ou amplo demais, não abrange todos os recursos presentes na UC e não é genérico (isto é, deve ser específico).

- É imprescindível que haja aspectos ambientais (espécies, ecossistemas, ou processos ecológicos), dentre os recursos e valores fundamentais.
- Recursos e valores fundamentais sociais e culturais (bem-estar social), devem ser relacionados aos aspectos ambientais sempre que possível.

Dessa forma, durante a Oficina de Definição dos Componentes Fundamentais, realizada em 20 e 21 de agosto de 2024, foram reconhecidos 8 RVFs para o PEI, os quais são apresentados a seguir:

1. Dunas de Itaúnas:

As Dunas de Itaúnas, que chegam a 15 metros de altura, não apenas protegem a costa contra a erosão e regulam o microclima local, como também abrigam um importante sítio arqueológico e uma biodiversidade rica, incluindo espécies endêmicas e ameaçadas. Além disso, as Dunas de Itaúnas têm um significativo valor turístico, cultural e socioeconômico, atraindo visitantes desde a década de 1970 e contribuindo para a economia local. Sua preservação é essencial para garantir a continuidade dos benefícios ecológicos, culturais e econômicos para as gerações futuras.

2. Manifestações Culturais – Ticumbi:

Conceição da Barra possui uma história marcada pela atividade portuária e pelo comércio de escravizados na região do Sapê do Norte, o que influenciou profundamente sua cultura. A presença quilombola é um símbolo dessa resistência, preservando tradições desde o século XVI. Uma das principais expressões culturais dessa herança é o Ticumbi, celebração em homenagem a São Benedito e São Sebastião, reconhecida como Bem Imaterial Estadual. Na Vila de Itaúnas, três grupos mantêm essa tradição por meio de danças, cantos e encenações que representam a disputa entre os Reinos de Bamba e Congo. Além do caráter religioso, o Ticumbi também denuncia desigualdades e adapta-se continuamente para refletir os desafios e anseios das comunidades quilombolas, reafirmando sua importância cultural e social.

3. Rio Itaúnas:

O Rio Itaúnas, com 174 km de extensão, desempenha um papel fundamental na manutenção de ecossistemas como manguezais, alagados, restingas e dunas, além de sustentar uma rica biodiversidade e regular o ciclo hidrológico. Para as comunidades locais, representa um símbolo de identidade e é essencial para a pesca, irrigação e celebrações culturais. No âmbito

socioeconômico, o rio impulsiona a agricultura, pastagens, silvicultura e pesca, sendo a Vila de Itaúnas a única comunidade pesqueira da bacia. Além disso, sua paisagem natural fomenta o turismo, gerando empregos e renda.

4. Sítios Arqueológicos:

A região de Itaúnas abriga um importante acervo arqueológico. Nas proximidades do Parque Estadual de Itaúnas, foram identificados 23 sítios arqueológicos, classificados como líticos, litocerâmicos e cerâmicos, que oferecem valiosas informações sobre as antigas populações que habitaram a área. Esses vestígios ajudam a reconstruir a história da ocupação humana na região, desde grupos indígenas até as primeiras interações coloniais, reforçando a importância da conservação tanto do patrimônio cultural quanto do natural de Itaúnas.

5. Peixe Anual de Itaúnas:

O Peixinho das nuvens ou Peixe Anual de Itaúnas (*Xenurolebias myersi*) é uma espécie endêmica da bacia do Rio Itaúnas, adaptada a poças temporárias formadas durante a estação chuvosa em restingas e bordas da Mata Atlântica. Com um ciclo de vida curto, os adultos morrem na seca, enquanto os ovos entram em diapausa, eclodindo na próxima estação chuvosa. Parte da população ocorre no Parque Estadual de Itaúnas, mas a espécie está ameaçada, classificada como "em perigo" pelo Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. Sua conservação depende da proteção dos habitats sazonais que ocupa, incluindo as planícies inundáveis da região, essenciais para a manutenção do ciclo de vida da espécie.

6. Tartarugas Marinhas:

As tartarugas marinhas são essenciais para a manutenção dos recifes de corais e a saúde dos ecossistemas costeiros, além de indicarem a qualidade ambiental. Em Itaúnas, as principais espécies que desovam são a tartaruga-cabeçuda (*Caretta caretta*) e a tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriacea*), ambas ameaçadas de extinção. A pesca acidental, a poluição e as mudanças climáticas são as principais ameaças à sua sobrevivência. Desde 1991, a região é reconhecida como um importante sítio de reprodução, reforçando a necessidade de proteção e monitoramento contínuos da região.

7. Diversidade de Ecossistemas:

O Parque Estadual de Itaúnas é um refúgio de biodiversidade, abrigando ecossistemas interconectados como restingas, manguezais, remanescentes de Mata Atlântica, rios, alagados

e praias. As restingas são habitat de espécies endêmicas e ameaçadas, como *Davilla macrocarpa* e *Duguetia sessilis*. A Mata Atlântica, especialmente na Hileia Baiana, protege espécies ameaçadas como a bromélia *Aechmea blanchetiana* e a orquídea *Cattleya guttata*, além de abrigar uma fauna diversa. Os rios e córregos sustentam ecossistemas aquáticos essenciais para a reprodução de peixes e invertebrados, enquanto os alagados são fundamentais para aves aquáticas e a regulação hídrica. Os 25 km de praias do parque também desempenham um papel crucial na reprodução de tartarugas marinhas e na proteção de aves costeiras. Esses ecossistemas reforçam a importância do PEI na conservação da biodiversidade e no equilíbrio ecológico da região.

8. Comunidades tradicionais e povos originários:

A região de Itaúnas abriga comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas, que desempenham um papel essencial na preservação cultural e ambiental. Atualmente, as comunidades quilombolas da região preservam tradições como a produção de farinha de mandioca, o cultivo de café, o artesanato e manifestações culturais como o Ticumbi e o Jongo. Além disso, assentamentos rurais e comunidades indígenas, como Riacho Doce e Paulo Jacó, estão em processo de oficialização para garantir seus direitos territoriais e a preservação de suas identidades. Sustentando-se por meio da agricultura familiar, pesca artesanal e turismo, essas comunidades vivem em harmonia com o meio ambiente, reforçando a importância do reconhecimento e do apoio para o desenvolvimento sustentável da região.

5. COMPONENTES DINÂMICOS

Os componentes dinâmicos incluem a análise dos recursos e valores fundamentais, a identificação e análise de questões chave, e a posterior avaliação e priorização das necessidades de dados e de planejamentos. Este componente do Plano de Manejo compreende ainda os subsídios para interpretação ambiental.

Esses componentes são dinâmicos porque podem mudar mais facilmente com o tempo, o que é esperado, uma vez que o contexto em que as UCs estão inseridas também é mutável ao longo do tempo, fazendo com que o planejamento e o manejo da UC tenham que ser adaptados para responder às novas ameaças e desafios.

5.1. Análise de necessidades de dados e planejamento

Quando o propósito, as declarações de significância e os recursos e valores fundamentais (RVF) da UC forem identificados, é importante avaliar as necessidades de dados e de planejamentos relacionados à conservação da UC.

A avaliação das necessidades de dados e planejamentos delinea diretrizes para o planejamento, os projetos que irão contemplar tais questões e os requisitos de informação relacionados, como é o caso de inventário de recursos e coleta de dados, inclusive dados do Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Há três passos na avaliação das necessidades de dados e planejamento:

- Análise dos recursos e valores fundamentais, incluindo a identificação das necessidades de dados e planejamento.
- Identificação de outras questões-chave para a UC e necessidades de dados e planejamentos para resolvê-los.
- Priorização das necessidades de dados e de planejamento (inclusive atividades de mapeamento espacial ou mapas SIG).

Primeiramente, vamos realizar uma análise que ajuda a capturar o contexto, as condições, as tendências e as ameaças aos recursos e valores fundamentais, além de identificar necessidades de dados e planejamentos para ajudar a manejar recursos e valores fundamentais.

A segunda parte da avaliação envolve identificar as questões-chave importantes para a gestão da UC, que não foram contempladas nos RVF, e determinar necessidades de dados e planejamentos a elas relacionados, completando a análise para a UC.

A terceira e última parte é a priorização das necessidades de dados e planejamentos identificados na análise dos RVF e das questões-chave.

Todas as necessidades de dados e planos identificadas nesta seção são destinadas a proteger os recursos e valores fundamentais, a importância e a finalidade da UC, além de abordar questões-chave.

5.1.1. *Análise de recursos e valores fundamentais*

A análise de recursos e valores fundamentais e a identificação de problemas-chave auxiliam na priorização de planejamentos, na coleta de dados e planejamento das ações, e nas oportunidades de manejo futuras. Essa análise deve ser realizada com o conhecimento da plenária, mas também utilizando como base dados técnicos e científicos, que subsidiem a análise realizada.

A análise de recursos e valores fundamentais inclui:

- Condição atual e tendências para cada RVF;
- Ameaças (ação humana que degrada ou compromete o RVF) e oportunidades (condição que favorece a conservação do RVF ou subsidia alguma necessidade de dados ou de planejamento); e
- As necessidades de dados e planejamentos, que ajudarão a manejar e proteger recursos e os valores fundamentais; tanto relacionadas à condição atual e tendências dos RVF quanto às ameaças e oportunidades.

A análise dos RVFs e identificação das necessidades de dados e de planejamento é realizada de forma lógica e com clareza da relação de causa e efeito entre seus componentes. Desta forma, espera-se que as principais ameaças identificadas para a UC tenham necessidades de planejamento vinculadas, direcionando o manejo da área para garantir a conservação de seus RVFs, e conseqüentemente, de seu propósito e significância.

MELHORES PRÁTICAS PARA ANÁLISE DE RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

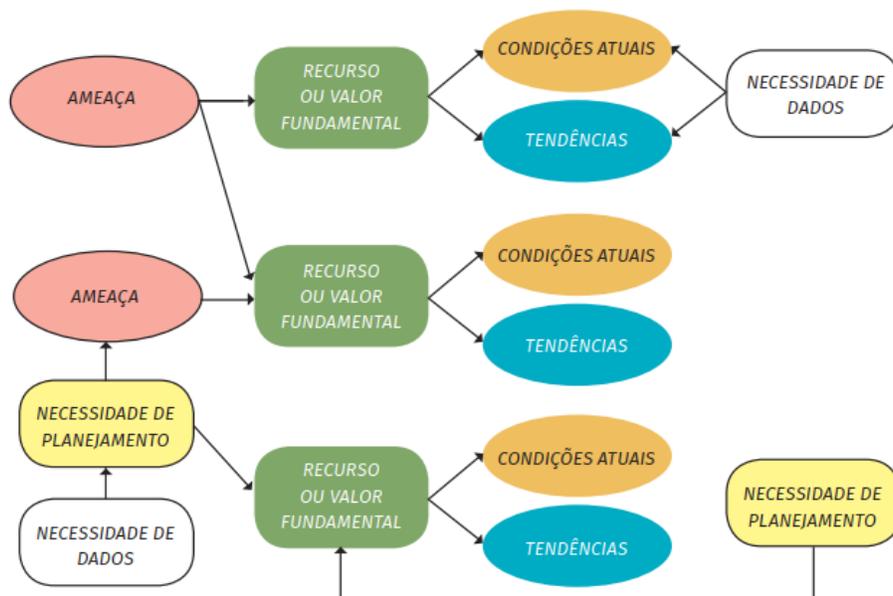
- As informações devem ser dispostas em um diagrama, de maneira clara, sucinta, com conexões lógicas e de fácil compreensão para todos (pensamentos e frases completas podem complementar cada caixa).
- Ao preencher o diagrama, considere ameaças e oportunidades existentes, futuras e prováveis, sempre as conectando com o RVF em análise.
- As necessidades de dados e de planejamento devem sempre estar conectadas entre si ou a alguma ameaça, oportunidade, condição atual ou tendência, ou mesmo a um RVF diretamente, estabelecendo a conexão lógica entre eles, numa relação de causa e efeito.
- Reconheça as oportunidades para os planejamentos necessários e as possíveis parcerias na UC e entorno, para solucionar questões que atravessam os limites da UC, tais como acesso de visitantes, migração, pesca etc.
- Na indicação da necessidade de planejamentos, usar como base o Catálogo de Produtos e Serviços do ICMBio e buscar descrever qual o direcionamento e foco do planejamento, se possível com justificativas.

- Atentar para que as necessidades de planejamento não sejam uma lista de atividades. Elas devem indicar a realização de uma estratégia mais ampla ou programa, que posteriormente será detalhado em atividades.
- A análise deve se basear na melhor informação disponível, quando pertinente explicitar o grau de confiança da informação.

📌 EXERCÍCIO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

- **Dinâmica 01 (plenária).** Em plenária, faça a análise de um recurso ou valor fundamental em conjunto com o grupo grande, para alinhar o entendimento dos participantes. Vamos identificar pelo menos uma condição atual e uma tendência do RVF, e uma necessidade de planejamento e uma necessidade de dados.
- **Dinâmica 02 (grupos menores).** *World Coffee.* Dividir os participantes em 4 grupos, onde cada grupo irá passar por 4 estações de trabalho e cada estação dessa irá representar 1 RVF. Essa atividade será realizada em 2 rodadas, tendo em vista os 8 RVFs do PEI.
- **Dinâmica 03 (plenária).** Será analisado em plenária os resultados obtidos da análise dos recursos e valores fundamentais, incluindo a identificação das necessidades de dados e planejamento.

Figura 7 - Exemplos de estrutura de diagrama a ser construído na oficina participativa.



Fonte: Extraída do Roteiro Metodológico do ICMBio (2018).

5.1.2. Análise de questões-chave

Uma questão-chave descreve um gargalo de gestão para a efetiva consolidação da UC (como falta de regularização fundiária, ordenamento do uso público, interferências específicas na fauna ou flora que não estão entre os RVF etc.), que são influências importantes a considerar no manejo da área. Uma questão-chave é a oportunidade de contemplar temas que não estão diretamente relacionados aos recursos e valores fundamentais, mas, como chave, são importantes para serem considerados na gestão e que podem influenciar a proteção dos recursos.

De forma complementar à análise dos recursos e valores fundamentais, uma questão-chave pode ou não estar diretamente relacionada à uma declaração de significância e ao propósito da UC, mas a falta de ação sobre essa questão pode afetar diretamente esses componentes. Geralmente uma questão-chave é um problema que pode ser abordado por um esforço de planejamento futuro, captação de dados ou ação de manejo e que exige uma decisão dos gestores da UC.

MELHORES PRÁTICAS PARA ANÁLISE DE QUESTÕES-CHAVE

- Focar em questões-chave ou críticas que possam envolver o uso, o manejo ou a administração de uma UC, de maneira complementar à análise de RVF, evitando repetições.
- Considerar questões que possam ou não estar relacionadas aos recursos e valores fundamentais e a alguma significância da UC, mas que devem ser solucionadas pelo ICMBio.
- Questões que se aplicam a diversos recursos e valores fundamentais devem ser consideradas questões-chave.
- Tente limitar as questões consideradas no plano de manejo de 3 a 5 questões-chave.

EXERCÍCIO PARA ANÁLISE DE QUESTÕES CHAVE

- **Dinâmica (plenária).** Serão identificadas questões-chave que precisam ser abordadas por ações futuras do plano de manejo, destacando apenas as questões mais importantes. Quando as questões forem definidas e analisadas, será identificadas as necessidades de dados e planejamento para lidar com elas. As necessidades de dados e planejamento devem ser complementares às definidas na análise dos RVF (**Figura 8**).

Figura 8 - Exemplos de Análise de Questões-Chave do Parque Nacional de São Joaquim.

Questões-chave				Necessidades de Planejamento
Questão-chave	PN	São	Joaquim:	<p>Necessidade de dados e/ou SIG e prioridade inicial (alta, média ou baixa)</p> <ul style="list-style-type: none"> Nenhuma identificada <p>Necessidade de planejamento e prioridade inicial (alta, média ou baixa)</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação de planejamento de comunicação
<p>Comunicação com o entorno</p> <ul style="list-style-type: none"> A comunicação vem melhorando nos últimos anos Comunicação: é insuficiente a participação do conselho consultivo Reuniões do conselho em número insuficiente Mais canais de comunicação 				

Fonte: ICMBio, 2022.

5.1.3. *Priorização das necessidades de dados e planejamento*

Diante das situações complexas que envolvem a gestão de uma UC e da escassez de recursos, é necessário ter uma lista de prioridades entre as necessidades de planejamento e de dados para direcionar os esforços de gestão da equipe da UC. Esse direcionamento deve ter foco na proteção dos recursos e valores fundamentais (e, portanto, no propósito e significância) e contemplar as questões-chave da UC.

A elaboração de uma lista inicial de necessidades de dados e planejamento com base na análise das questões-chave e dos recursos e valores fundamentais já é uma priorização inicial das necessidades da UC. No entanto, essa lista ainda é revisada de forma participativa e com base em critérios técnicos, para definir as prioridades para a UC como um todo.

A priorização das necessidades de planejamento deve considerar o atendimento de alguns critérios, para elevar o seu nível de prioridade, a serem discutidos na oficina do plano de manejo, tais como:

- Sua execução favorece a resolução de conflitos importantes para a gestão;
- Está relacionada aos RVF e ameaças consideradas mais críticas para a conservação da UC;
- Auxilia na mudança do curso, que se deseja, de uma tendência observada em um RVF;
- Existência de oportunidade para sua elaboração e implementação.

- Algumas perguntas relevantes e que poderão nos ajudar no processo de priorização são:
- A necessidade de dados é essencial para a conservação dos RVF?
- A necessidade de dados é essencial para a gestão da UC?

Importante destacar que a equipe de planejamento, em um trabalho pós-oficina, considerará outros critérios para ponderar o resultado alcançados, tais como:

- Está relacionada com maior quantidade de RVF e ameaças, ou seja, sua execução favorecerá a conservação de mais de um RVF;
- Atendimento a políticas públicas;
- Está relacionada com diretrizes e competências institucionais.

O produto desse processo é uma lista de prioridades que ajudará a UC a concentrar seus esforços na proteção de recursos e valores fundamentais e, conseqüentemente, na sua significância e no seu propósito e a abordar as questões de manejo mais importantes.

MELHORES PRÁTICAS PARA A PRIORIZAÇÃO

- Ao atribuir prioridades, coloque em perspectiva o quadro geral, possibilitando que os participantes avaliem todas as necessidades em conjunto.
- Ao definir prioridades, considere se essas prioridades são adequadas para o presente e para um futuro previsível.
- Considere a sequência para a execução das necessidades de planejamento, algumas podem ser pré-requisitos para outras.
- Considerar o âmbito de atuação do ICMBio e seus parceiros.
- Documente os fundamentos que levaram a priorização, particularmente para as necessidades de alta prioridade.

EXERCÍCIO PARA A PRIORIZAÇÃO

- **Dinâmica 01 (plenária).** Serão lidas todas as necessidades de dados e planejamento identificados na análise de questões-chave e recursos e valores fundamentais em conjunto com os participantes, lembrando o dia anterior. Após, será apresentado e validado os critérios selecionados pela equipe, em forma de perguntas. Para exemplificar a próxima dinâmica, solicitar para que cada participante

escolha três necessidades consideradas prioritárias com base em cada critério. Deverá ser realizada uma pergunta por vez.

- **Dinâmica 02 (individual).** Serão fixadas listas em painéis ou paredes. Cada participante receberá 3 adesivos coloridos por vez. Na Rodada 01, cada participante, com auxílio de adesivo colorido, deverá marcar as necessidades de dados consideradas prioritárias por ele. Na Rodada 02: cada participante, com auxílio de adesivo colorido, deverá marcar as necessidades de planejamento consideradas prioritárias por ele.

6. MODELO SITUACIONAL DO PEI

Compreendendo o Modelo Situacional como uma versão adaptada do Modelo Conceitual apresentado no Termo de Referência para a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas (2021) no anexo “Padrões Abertos para a Prática de Conservação” (2017) e do Mapa Situacional apresentado no Roteiro de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo (ICMBio, 2018), compreendendo-se como uma ferramenta que demonstra visualmente as relações entre os alvos de conservação (aqui reconhecidos como os 8 RVFs), ameaças, oportunidades e interesses primários, convergindo em um modelo didático representando a análise situacional da Unidade de Conservação.

Com o objetivo de ilustrar as principais relações de causa e efeito presentes no Parque Estadual de Itaúnas, o desenvolvimento do Modelo Situacional será realizado com base nas informações coletadas em dinâmicas realizadas na oficina participativa.

O Modelo Situacional é dividido em quatro temas e momentos principais:

- Identificação das ameaças primárias e oportunidades;
- Identificação dos atores associados;
- Identificação dos interesses primários;
- Identificação do bem-estar humano relacionado aos RVFs.

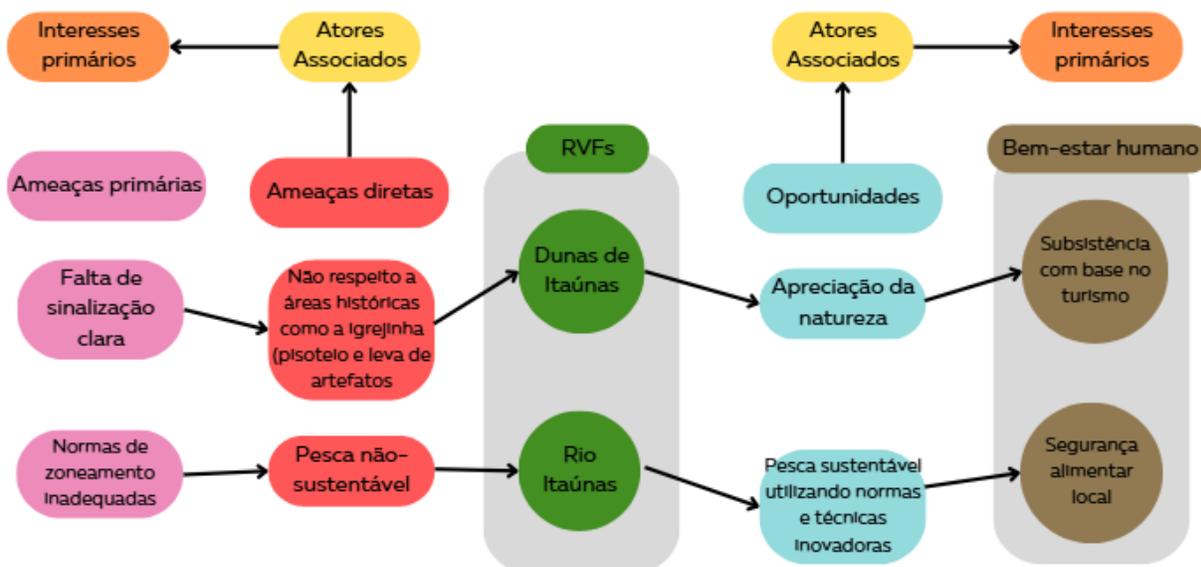
Nesse sentido, reconhece-se o bem-estar humano como 1) recursos básicos para uma vida digna, 2) saúde, 3) boas relações sociais, 4) segurança, e 5) liberdade de escolha e ação.

No Modelo Situacional, deve ser recomendado no que toca às ameaças e oportunidades, aumento dos eventos climáticos devido às mudanças climáticas e como tornar a Unidade de Conservação mais resiliente a esses eventos.

EXERCÍCIO PARA A CONSTRUÇÃO DO MODELO SITUACIONAL

- **Dinâmica 01 (grupos menores).** Dividir os participantes em 4 ou 6 grupos, onde cada grupo irá receber as ameaças e RVFs sintetizadas no dia anterior e tarjetas vazias – organizadas por cores. 1 facilitador por grupo e 1 mapa A0 para visualização do grupo – sem utilização direta. Primeiramente, os participantes de cada grupo procuram identificar as ameaças primárias, escrevendo em uma tarjeta (todas utilizadas para ameaças indiretas da mesma cor). Em seguida, os participantes de cada grupo buscam identificar as oportunidades relacionadas a cada ameaça e os atores associados a cada ameaça e oportunidade.
- **Dinâmica 02 (grupos menores).** Dividir os grupos, onde os participantes irão identificar seus principais interesses primários relacionados a cada RVF e os benefícios para o bem-estar humano relacionados a cada RVFs.

Figura 9 - Exemplos de diagrama do Modelo Situacional do Parque Estadual de Itaúnas por Recurso e Valor Fundamental.



7. COMPONENTES NORMATIVOS

Os componentes normativos do plano de manejo estabelecem o zoneamento e suas normas, e as normas gerais que devem presidir o uso da UC e o manejo dos recursos naturais, conforme previsto na Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Também incluem os atos legais e administrativos que influenciam no ordenamento e uso da UC. Por serem componentes normativos, com implicações legais caso não sejam cumpridos pelos gestores ou usuários da

UC, possuem um caráter mais permanente e sua alteração somente pode ocorrer com a revisão do plano de manejo. Entretanto, a lista de atos legais e administrativos, que são atos externos ao plano de manejo e até mesmo ao ICMBio em alguns casos (IN ou portarias de outros órgãos, decretos, leis etc.) deve ser atualizada constantemente pela equipe da UC, independente da revisão do plano de manejo.

7.1. Zoneamento

De acordo com a Lei nº 9.985/2000 (SNUC), zoneamento é a:

“definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”.

Ou seja, o zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, pois diferencia espaços internos da UC de acordo com certos objetivos de manejo. É, portanto, um zoneamento de manejo, em que os espaços identificados são associados normas específicas para condicionar as atividades permitidas. Essa diferenciação de espaços, com suas respectivas normas, permite harmonizar a realização de diferentes usos na mesma UC.

Assim, uma zona é uma parte no terreno da UC com determinado tipo de manejo, cujas ações tomadas devem ser compatíveis com a categoria e com o propósito da UC e levem à conservação de seus recursos e valores fundamentais. O zoneamento garante a continuidade do manejo com o passar do tempo. Como as equipes de trabalho mudam na UC, as zonas e seus atributos associados continuam a proporcionar um quadro geral e orientações no processo de tomada de decisões de manejo a curto e longo prazo. Por isso, se trata de um elemento mais duradouro do planejamento, sujeito a reavaliação geralmente em casos em que os objetivos ou limites da UC são revistos por motivos mais drásticos.

Figura 10 - Zonas de manejo representadas a partir do grau de intervenção.



Fonte: ICMBio, 2018.

MELHORES PRÁTICAS PARA PRÁTICA DE ZONEAMENTO

- Observar as diferenças entre as zonas de manejo em potencial, de maneira que sejam significativas para os gestores e compreensíveis para todos os públicos.
- Evitar posicionamentos muito limitados ou díspares conceitualmente, pois isso pode levar o grupo a decisões extremas em qualquer direção.
- Evitar incluir condições e experiências incompatíveis e opostas na mesma zona, pois isso pode refletir situações existentes, mas não subsidia adequadamente as orientações de manejo para o futuro.
- Admitir que, em alguns casos, é aceitável um certo nível de impacto sobre recursos e valores socioambientais e que talvez nem todas as condições desejadas podem ser alcançadas, desde que garantidas em outra zona.
- Na dúvida sobre a compatibilidade de determinada atividade em relação ao grau de intervenção admitido em uma zona, é possível elaborar uma norma restringindo a atividade em zonas mais permissivas. Ao contrário, de permitir atividades mais permissivas e não permitidas em zonas mais restritivas, não é possível.

📁 EXERCÍCIO PARA NOVAS PROPOSTAS DE ZONEAMENTO PARA O PEI

- **Dinâmica 01 (grupos menores).** Divisão de 4 ou 6 grupos por segmento social. Cada grupo irá identificar as principais referências espaciais de conhecimento dos participantes (ex: delta de rios, igrejas, áreas de pesca etc.). Essas áreas serão sinalizadas com post-its no mapa base.
- **Dinâmica 02 (grupos menores).** Seguindo a divisão dos grupos anteriores, cada grupo trabalhará todas as zonas definidas, propondo a delimitação das zonas num mapa base grande impresso. Cada grupo fará uma proposta completa de zoneamento para o PEI com base na definição já existente.

7.1.1. Zonas Sem ou com Baixo Grau de Intervenção

7.1.1.1. Zona de Preservação



É a zona onde os ecossistemas existentes permanecem o mais preservado possível, não sendo admitidos usos diretos de quaisquer naturezas. Deve abranger áreas sensíveis e aquelas onde os ecossistemas se encontram sem ou com mínima alteração, nas quais se deseja manter o mais alto grau de preservação, de forma a garantir a manutenção de espécies, os processos ecológicos e a evolução natural dos ecossistemas.

O **objetivo geral** de manejo é a manutenção de um ou mais ecossistemas com o grau máximo de preservação, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas da UC.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

Critérios para definição:

- Áreas preservadas, bem conservadas ou em avançado estágio de regeneração, podendo conter alterações antrópicas pontuais;

- Áreas de maior suscetibilidade ambiental (mais sensíveis/suscetíveis/frágeis), como encostas, áreas úmidas, áreas com inúmeras nascentes, terrenos arenosos etc.;
- Áreas com maior variabilidade ambiental (maior quantidade de ambientes diferentes), com maior riqueza (número) de espécies e, quando disponíveis os dados, com maior diversidade de espécies;
- Áreas com maior representatividade ambiental (áreas com características naturais especiais da UC e com espécies em risco ou ameaçadas de extinção, raras, sítios de reprodução e berçários, sítios de desenvolvimento dos pescados, sítios de alimentação, sítios de migração etc.), incluindo trechos de rios de grande extensão;
- Áreas com ambientes de transição natural (tensão ecológica);
- Áreas com as características acima e mais centralizadas na UC, ou que, mesmo não centralizadas, tenham acesso dificultado pelo relevo ou pela conectividade com outras zonas de baixo grau de intervenção em outras áreas protegidas;
- Áreas periféricas e de fácil acesso devem ser evitadas, mas podem ser utilizadas se tiverem elevada importância ecológica, considerando as outras características listadas.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental.
- b. As pesquisas permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos e são limitadas às pesquisas que não podem ser realizadas em outras zonas.
- c. A visitação não é permitida, qualquer que seja a modalidade.
- d. A instalação eventual de infraestrutura física é permitida, quando for estritamente necessária às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, bem como outras imprescindíveis à proteção da zona, as quais devem ser removidas tão logo as ações citadas sejam concluídas.
- e. O acampamento primitivo é permitido nas atividades de pesquisa.
- f. A abertura de trilhas e picadas é permitida, quando necessária às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares de proteção, e para atividades de pesquisa e monitoramento da biodiversidade.

- g. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensável à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
- h. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de prevenção e combate aos incêndios, resgate e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso em situações excepcionais e imprescindíveis para a proteção da UC, quando considerados impraticáveis outros meios.
- i. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado quando indispensável para viabilizar as atividades permitidas.
- j. Somente será permitida a coleta de semente na zona de preservação quando for identificado como imprescindível para a recuperação de determinada espécie e quando a coleta não for possível em outra Zona.

7.1.1.2. Zona de Conservação (Zona Primitiva)



É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais. São admitidos ambientes em médio grau de regeneração, quando se tratar de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, pouco representados ou que reúna características ecológicas especiais, como na Zona de Preservação.

O **objetivo geral** do manejo é a manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

Critérios para definição:

- Áreas preservadas, bem conservadas, em médio ou avançado grau de regeneração, podendo conter alterações antrópicas pontuais;
- Áreas em médio grau de regeneração são admitidas quando se tratar de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, pouco representados no local, na região, no bioma ou no SNUC;
- Áreas com os mesmos critérios adotados para compor a Zona de Preservação, mas que podem apresentar qualidade ambiental levemente abaixo dos limites adotados para esta;
- Áreas de transição entre a Zona de Preservação e as zonas menos restritivas;
- Áreas com ocorrência de atrativos e potencialidades para a visita de baixo grau de intervenção.

CONCEITOS IMPORTANTES PARA O TRABALHO

- **Visitação de baixo grau de intervenção** – Corresponde às formas primitivas de visitação e recreação que ocorrem em áreas com alto grau de conservação, possibilitando ao visitante experimentar algum nível de desafio, solidão e risco. Os encontros com outros grupos de visitantes são improváveis ou ocasionais. A infraestrutura, quando existente, é mínima e tem por objetivo a proteção dos recursos naturais e a segurança dos visitantes. É incomum a presença de estradas ou atividades motorizadas.
- **Infraestrutura mínima** – infraestrutura construída preferencialmente com a utilização de materiais locais, com o objetivo principal de proteger os recursos naturais e promover a segurança dos visitantes. São exemplos: pinguela, escadaria de pedra ou madeira, deck de madeira, poita de ancoragem, acampamento primitivo, soluções sanitárias necessárias para a proteção dos recursos naturais (banheiro seco, recipientes para transporte de fezes etc.), estrada de terra, trilha etc.
- **Infraestrutura (abrangência do termo)** – qualquer tipo de intervenção planejada, que demande a construção ou o manejo, com o objetivo de estruturar o ambiente para o uso público. A infraestrutura pode variar de dimensão, desde trilhas, equipamentos facilitadores (ex.: escadas, corrimãos, rampas e decks) até edificações (casas, prédios, mirantes, pontes etc.) e estradas.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental.

- b. As atividades permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos, especialmente no caso da visitação.
- c. A visitação deve priorizar as trilhas e caminhos já existentes, com a possibilidade de abertura de novas trilhas para melhorar o manejo e conservação da área.
- d. O pernoite, tipo bivaque ou acampamento primitivo, é permitido.
- e. A instalação de infraestrutura física é permitida, quando estritamente necessárias às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona.
- f. A abertura de novas trilhas e picadas é permitida, quando necessária às ações de pesquisa, busca e salvamento, prevenção e combate aos incêndios, entre outras imprescindíveis para a proteção da zona.
- g. A fixação de equipamentos e instalações necessárias à pesquisa deve constar do pedido de autorização.
- h. Tais equipamentos e instalações devem ser retirados e a área recuperada ao fim dos trabalhos, se não forem do interesse da UC e quando cabível.
- i. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
- j. O uso de fogareiros é admitido, nas atividades permitidas nesta zona.
- k. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de combate aos incêndios, resgate e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso, em situações excepcionais para a proteção, pesquisa e manejo da visitação da UC.
- l. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado quando indispensável para viabilizar as atividades de proteção, pesquisa e monitoramento ambiental.
- m. A instalação de sinalização indicativa ou de segurança do visitante é permitida, desde que de natureza primitiva.

7.1.1.3. Zona de Uso Restrito



É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto de baixo impacto (eventual ou de pequena escala) dos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria.

O **objetivo geral** do manejo é a manutenção de um ambiente natural, conciliada à ocupação de moradores isolados, uso direto de baixo impacto dos recursos naturais e realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção (com instalações mínimas), recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural), moradias isoladas com roças de subsistência e uso direto eventual e de baixo impacto dos recursos naturais.

Critérios para definição:

- Áreas bem conservadas, em médio ou avançado grau de regeneração, podendo conter alterações antrópicas pontuais;
- Áreas com presença de moradores isolados, com ou sem roças de subsistência;
- Áreas com utilização de recursos naturais de forma eventual e de pequena escala;

- Áreas de transição entre as outras zonas de baixa intervenção e as zonas menos restritivas;
- Áreas com ocorrência de atrativos e potencialidades para a visitação de baixo grau de intervenção.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção, e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural), moradias isoladas com roças de subsistência e uso direto eventual e de baixo impacto dos recursos naturais.
- b. O uso de recursos naturais de forma eventual ou em pequena escala é permitido, desde que cause baixo impacto à UC.
- c. A presença de moradores isolados e suas respectivas roças para subsistência são permitidas.
- d. As áreas de uso dos moradores isolados não podem ser ampliadas e suas características não podem ser alteradas em relação ao que existia no momento do zoneamento.
- e. Novas ocupações não são permitidas e as ocupações existentes não podem ser ampliadas.
- f. A retirada de madeira só pode ocorrer de forma eventual, para uso das famílias que moram nesta Zona, não podendo ser vendida ou trocada, dando preferência ao aproveitamento de madeira caída e mediante autorização do órgão responsável pela administração da UC.
- g. A realização de manejo florestal madeireiro não é permitida.
- h. A extração mineral eventual é permitida, desde que em pequena escala, para uso exclusivo na construção ou reforma de moradia de indivíduos integrantes de população tradicional residente no interior da UC.
- i. A visitação de baixo grau de intervenção é permitida, assim como a instalação de equipamentos facilitadores primitivos para segurança do visitante ou proteção do ambiente da zona, sempre em harmonia com a paisagem.
- j. Os resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas nesta zona devem ser retirados pelos próprios usuários e destinados a local apropriado, excetuando-se o

caso de moradores isolados, que devem dar tratamento adequado conforme orientação da UC.

- k. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado e deve ser controlado.
- l. Os usos legalmente consolidados nas propriedades rurais são garantidos, não sendo possível a conversão de novas áreas.

7.1.2. Zonas de Média Intervenção

7.1.2.1. Zona de Uso Moderado (Uso Extensivo)



É a zona que contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto dos recursos naturais, desde que não descaracterizem a paisagem, os processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações.

O **objetivo geral** de manejo é a manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na unidade de conservação, através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção (com apoio de instalações compatíveis), recuperação ambiental, moradias isoladas e uso direto moderado dos recursos naturais.

Critérios para definição:

- Áreas com moderado grau de conservação da vegetação e da paisagem, em médio ou avançado grau de regeneração, podendo conter alterações antrópicas moderadas;

- Áreas de transição entre as zonas de baixa intervenção e as zonas menos restritivas;
- Áreas com ocorrência de atrativos e potencialidades para a visitação de médio grau de intervenção.
- Áreas com utilização de recursos naturais por meio de intervenção moderada ou potencial para isso;
- Áreas com presença de moradores isolados, com ou sem roças de subsistência.

CONCEITOS IMPORTANTES PARA O TRABALHO

- **Visitação de médio grau de intervenção** - É possível experimentar alto grau de naturalidade do ambiente, no entanto, já se pode detectar algum nível de alteração ambiental ou evidências de atividades humanas. O acesso a essas áreas pode ser realizado por veículos motorizados. Os encontros com outros visitantes são mais comuns. A infraestrutura é mínima ou moderada, tendo por objetivo, além da segurança e a proteção dos recursos naturais, melhorar a experiência e proporcionar comodidade ao visitante. São exemplos: ponte, pequenas edificações, mirante, escada, deck, acampamento, abrigo, banheiro, estrada com revestimento permeável etc.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção e recuperação ambiental.
- b. A instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação simples é permitida, sempre em harmonia com a paisagem.
- c. Nas áreas de visitação podem ser instalados áreas para pernoite (acampamentos ou abrigos), trilhas, sinalização indicativa e interpretativa, pontos de descanso, sanitários básicos e outras infraestruturas mínimas ou de média intervenção.
- d. Todo resíduo gerado nesta zona deve ser destinado para local adequado, conforme orientações e sinalização na UC.
- e. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado para as atividades permitidas nesta zona.
- f. O uso de recursos naturais é permitido, mediante regulamentação específica.
- g. A presença de moradores isolados e suas respectivas roças para subsistência são permitidos.

- h. A extração mineral eventual é permitida, desde que em pequena escala, para uso exclusivo na construção ou reforma de moradia de indivíduos integrantes de população tradicional residente no interior da UC.
- i. A realização de manejo florestal madeireiro não é permitida.
- j. A retirada de madeira só pode ocorrer de forma eventual, para uso das famílias que moram nesta Zona, não podendo ser vendida ou trocada.
- k. A pesca comercial artesanal é permitida, mediante regulamentação específica.
- l. Os usos legalmente consolidados nos imóveis rurais são garantidos, sendo possível a conversão de novas áreas até o limite estabelecido pelo Plano de Manejo ou por instrumento legal específico.

7.1.3. Zonas com Alto Grau de Intervenção

7.1.3.1. Zona de Infraestrutura (Uso Intensivo ou Especial)



É a zona que pode ser constituída por ambientes naturais ou por áreas significativamente antropizadas, onde é tolerado um alto grau de intervenção no ambiente, buscando sua integração com o mesmo e concentrando espacialmente os impactos das atividades e infraestruturas em pequenas áreas. Nela devem ser concentrados os serviços e instalações mais desenvolvidas da UC, comportando facilidades voltadas à visitação, à administração da área e ao suporte às atividades produtivas.

O **objetivo geral** de manejo é facilitar a realização das atividades de visitação com alto grau de intervenção, administrativas e de suporte às atividades produtivas, buscando minimizar o impacto dessas atividades sobre o ambiente natural e cultural da UC.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção, administração da UC e atividades de suporte à produção. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona

Critérios para definição:

- Áreas consideradas propícias e estratégicas para a instalação de infraestrutura mais desenvolvida ou concentração de facilidades e serviços, tanto para administração da UC quanto para visitação de alta intervenção e suporte à produção;
- Áreas para acesso e suporte a atrativos com potencial de visitação de alta intervenção e outras atividades da administração da UC;
- Áreas que já sofreram algum tipo de impacto ambiental ou apresentem menor vulnerabilidade ambiental;
- Áreas com infraestrutura já instalada, onde devem ser considerados os usos possíveis para as atividades permitidas na zona.

CONCEITOS IMPORTANTES PARA O TRABALHO

- **Visitação de alto grau de intervenção** – a visitação é intensiva e planejada para atender maior demanda. Ainda que haja oportunidade para a privacidade, os encontros e a interação são frequentes entre os visitantes e funcionários. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões comerciais. Há mais atenção na segurança dos visitantes, na proteção de áreas sensíveis próximas aos atrativos e menos ênfase em promover autonomia ou desafios. A infraestrutura geralmente é mais desenvolvida, podendo resultar em alterações significativas da paisagem.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção, suporte à produção e administração da UC.
- b. As infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona são permitidas.

- c. Os efluentes gerados não podem contaminar os recursos hídricos e seu tratamento deve priorizar tecnologias alternativas de baixo impacto.
- d. Esta zona deve conter locais específicos para a guarda e o depósito dos resíduos sólidos gerados na UC, os quais deverão ser removidos para o aterro sanitário ou vazadouro público mais próximo, fora da UC.
- e. Os resíduos orgânicos gerados nesta zona devem sofrer tratamento local, exceto queima, quando a remoção para fora da UC não for possível.
- f. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades permitidas nesta zona.
- g. O uso de fogueiras nas atividades de visitação é permitido em locais pré-determinados.
- h. É permitida a realização de fogo para preparo de alimentos, exclusivamente nos locais pré-determinados.

7.1.4. Zonas de Uso Diferenciado

7.1.4.1. Zona de Adequação Ambiental (Zona de Recuperação)



É a zona que contém áreas consideravelmente antropizadas ou empreendimentos que não são de interesse público, onde será necessária a adoção de ações de manejo para deter a degradação dos recursos naturais e promover a recuperação do ambiente e onde as espécies exóticas deverão ser erradicadas ou controladas. Zona provisória, uma vez recuperada será incorporada a uma das zonas permanentes.

O **objetivo geral** de manejo é deter a degradação dos recursos naturais e, quando possível, recompor a área, priorizando a recuperação natural dos ecossistemas degradados ou, conforme o caso, promovendo a recuperação induzida.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa (especialmente sobre os processos de recuperação), monitoramento ambiental, recuperação ambiental (deter a degradação dos

recursos e recuperar a área) e visitação de médio grau de intervenção. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

Critérios para definição:

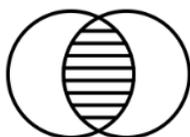
- Áreas com altos níveis de degradação, evidenciada por alterações ambientais significativas, decorrentes de ações como, por exemplo, incêndios, derramamento de óleo, extração ilegal de recursos naturais renováveis e não renováveis (caça, pesca, sobre-exploração de pescados, desmatamento, áreas de pastagens com exóticas, atividades minerárias, extensas áreas assoreadas, entre outras);
- Áreas com espécies exóticas invasoras;
- Áreas com empreendimentos que não são de interesse público e necessitam de adequação ambiental para que a UC alcance os seus objetivos;
- Áreas com necessidade de intervenção para diminuir o risco aos objetivos da UC ou para alcançá-los, considerando, por exemplo, escala e irreversibilidade do impacto que os recursos naturais estão sofrendo;
- Áreas com necessidade de restauração da APP
- Áreas com potencial para uso experimental.
- Necessária, especialmente, quando as medidas de recuperação estiverem concentradas em locais pontuais;
- Medidas de recuperação poderão incidir sobre outras zonas, independentemente da existência da zona de recuperação, devendo, nesses casos, serem elaboradas normas específicas para as atividades e estratégias de recuperação.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, restauração de ecossistemas e visitação de médio grau de intervenção.
- b. As infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona são permitidas.
- c. As espécies exóticas e alóctones, devem ser removidas, sempre que possível.
- d. A recuperação induzida dos ecossistemas é condicionada a um projeto específico, aprovado pelo órgão gestor da UC.

- e. A visitação não pode interferir no processo de recuperação.
- f. As infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação devem ser provisórias, exceto quando a sua permanência for de interesse da UC.
- g. Os equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação devem ser instalados sempre em harmonia com a paisagem natural.
- h. Todo resíduo gerado nesta zona deve ser destinado para local adequado, conforme orientações e/ou sinalização na UC.
- i. O uso de agrotóxicos e de espécies exóticas na recuperação ambiental de áreas da UC é permitido mediante a autorização por projeto específico aprovado pelo órgão responsável pela administração da UC.
- j. A fixação de equipamentos e instalações necessárias à pesquisa deve constar do pedido de autorização.
 - o Tais equipamentos e instalações devem ser retirados e a área recuperada ao fim dos trabalhos, se não forem do interesse da UC e quando cabível.
- k. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
- l. O trânsito de veículos motorizados é autorizado para todas as atividades permitidas, desde que não interfira na recuperação da zona, devendo privilegiar as estradas já existentes.

7.1.4.2. Zona de Sobreposição Territorial



Sobreposição territorial

É a zona que contém áreas nas quais há sobreposição do território da UC com outras áreas protegidas, tais como outras UCs, as terras indígenas declaradas e territórios quilombolas delimitados nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.

O **objetivo geral** de manejo é harmonizar as relações entre as partes envolvidas, estabelecendo-se procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação e facilitem a sua implementação.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (desde que respeitados as especificidades da UC e o acordo com os codetentores do território sobreposto) e atividades inerentes à dinâmica social e econômica dos codetentores do território (previstos em acordos, quando existentes), incluindo o uso de recursos naturais.

Critérios para definição:

- A área protegida sobreposta deve estar formalmente instituída;
- Quando houver apenas o Relatório Técnico de Identificação de Delimitação (RTID), deverá ser avaliado quando o limite apresentado no relatório será ou não considerado, de acordo com estágio do processo e de consolidação da proposta;
- Limites de Terras Indígenas;
- Limites de Territórios Quilombolas em UC de domínio privado;
- Outras UC com predominância da orientação mais restritiva, independente da categoria de manejo ou esfera de gestão, buscando a compatibilização entre as agências.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (desde que respeitados as especificidades da UC e o acordo com os codetentores do território sobreposto) e atividades inerentes à dinâmica social e econômica dos codetentores do território, incluindo o uso de recursos naturais.
- b. As normas de uso da área devem ser estabelecidas em conjunto entre o ICMBio, as populações indígenas e suas representações, observando-se a legislação e outros instrumentos vigentes.
- c. As normas de uso da área deverão ser estabelecidas em conjunto entre o ICMBio, as comunidades quilombolas e suas representações, observando-se a legislação e outros instrumentos vigentes.

7.1.4.3. Zona de Diferente Interesse Público



Diferentes Interesses
Públicos

É a zona que contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da UC ou com os seus objetivos de criação.

O objetivo geral de manejo é compatibilizar os diferentes interesses públicos existentes na área, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.

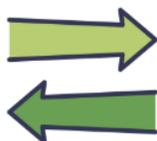
Critérios para definição:

- Presença de empreendimentos de interesse social, necessidade pública, utilidade pública ou soberania nacional (linhas de transmissão, estações repetidoras de TV, antenas, oleodutos, gasodutos, barragens, vias fluviais, vias férreas, estradas de rodagem, cabos óticos, bases petrolíferas, barragens, entre outros), cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da UC ou com os seus objetivos de criação;
- Evitar polígonos muito pequenos e pulverizados na UC, agregando parte de área como entorno ou estabelecendo normas relativas aos empreendimentos em outras zonas da UC.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.
- b. O órgão/empresa responsável pela operação do empreendimento é responsável por ações preventivas e mitigadoras de impactos sobre a UC.
- c. Os empreendedores devem comunicar ao órgão responsável pela administração da UC quando forem realizar atividades em seu interior.
- d. A instalação de infraestrutura para as atividades de visitação previstas é permitida, desde que o responsável pelo empreendimento esteja de acordo.

7.1.4.4. Zona de Usos Divergentes (Usos Conflitantes)



Usos Divergentes

É a zona que contém ambientes naturais ou antropizados, com populações humanas ou suas áreas de uso, cuja presença é incompatível com a categoria de manejo ou com os objetivos da UC, admitindo-se o estabelecimento de instrumento jurídico para compatibilização da presença das populações com a conservação da área, lhes garantindo segurança jurídica enquanto presentes no interior da UC. Essas populações estarão sujeitas às ações de consolidação territorial pertinentes a cada situação.

Caso sejam populações tradicionais conforme definição do Decreto nº 6.040/2007, deve-se observar o Art. nº 42 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Zona Provisória, uma vez realocada a população ou efetivada outra forma de consolidação territorial, esta será incorporada a outra(s) zona(s) permanente(s).

O **objetivo geral** de manejo é a manutenção do ambiente em harmonia com a presença de população humana, buscando a compatibilização dos usos realizados por elas com os objetivos da UC, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos antrópicos sobre a área até que seja resolvida a situação que diverge com os objetivos da UC.

Atividades permitidas: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão gestor da UC, incluindo a visitação.

Critérios para definição:

- Áreas de moradia, uso do solo e uso dos recursos naturais por populações tradicionais ou não, em conflito com a categoria de manejo ou objetivos da UC, demandando realocação, desapropriação ou outra forma de consolidação territorial.

Normas propostas:

- a. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão responsável pela administração da UC, incluindo a visitação.
- b. A presença de populações residentes e o uso que fazem das áreas devem ser regidos por instrumento jurídico pertinente, os quais definirão as atividades passíveis de serem realizadas e normas específicas relacionadas, observadas boas práticas de manejo do solo e dos recursos hídricos.

- c. A conversão de novas áreas de uso é proibida.

7.1.5. Observações Importantes

A **Zona Histórico-Cultural** foi excluída como um tipo de zona porque os sítios histórico-culturais, arqueológicos, paleontológicos e locais sagrados poderão ser incluídos em todas as zonas, devendo seu uso e conservação ser normatizado no plano de manejo (ICMBio, 2018). Dessa forma, a antiga “Zona Histórico-Cultural” do PEI deve ser identificada em acordo com as zonas acima, compreendendo e sinalizando os sítios histórico-culturais, arqueológicos, paleontológicos e locais sagrados existentes.

Não há previsão de **Zona de Ocupação Temporária**, zona presente no Plano de Manejo do PEI de 2004. Sendo a definição dessa zona como *“áreas dentro do Parque onde ocorrem concentrações de populações humanas residentes e as respectivas áreas de uso. É uma zona provisória, que uma vez realocada a população, deverá ser enquadrada como Zona de Recuperação e posteriormente incorporada a uma das zonas permanentes”*, deve-se categorizá-las como Zona de Conservação (antiga zona de recuperação) ou outros tipos de zonas existentes.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ICMBio (2022). Guia do Participante - Monumento Natural do Rio São Francisco.

IEMA (2021). Termo de Referência para a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaúnas.

ICMBio (2018). Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (2018: Brasília, DF) / Organizadores: Ana Rafaela D'Amico, Erica de Oliveira Coutinho e Luiz Felipe Pimenta de Moraes. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade: ICMBio, 2018. 208 p. ISBN 978-65-5024-002-8

SALT (2025). Roteiro da Oficina de Planejamento Participativo do Parque Estadual de Itaúnas - Espírito Santo.

SALT (2024). Relatório da Oficina Participativa de Definição dos Componentes Fundamentais do Parque Estadual de Itaúnas - Espírito Santo.